



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

**Ofício Circular nº 144/2016-DA/CJRMB**

**Belém, 11 de novembro de 2016**

Assunto: Alteração do Art. 12 do Provimento Conjunto nº 002/2015-CJRMB/CJCI

**Senhor (a) Magistrado (a)**

Considerando a informação constante no expediente PA-OFI-2016/10343, de que algumas Varas estão devolvendo cartas precatórias sob a justificativa de cumprimento ao disposto no Provimento Conjunto nº 02/2015-CJRMB/CJCI, encaminho, para conhecimento, cópia do Provimento Conjunto nº 011/2016-CJRMB/CJCI, o qual altera o art. 12 do mencionado normativo e, em ato contínuo, determino que não deve haver devolução de cartas precatórias se não estiver presente nenhuma das hipóteses previstas no art. 267 do CPC, devendo ser observado o disposto no art. 263 do citado diploma legal.

Atenciosamente,

**Desª DIRACY NUNES ALVES**  
**Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
Nº 6089 DE 16/11/16  
Moraes  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Jocirene A. Marques de Moraes  
Chefe da Divisão Administrativa  
Corregedoria da Região Metropolitana de Belém  
Matricula 38.526

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 011 /2016-CJRMB/CJCI.

Altera a redação do Art. 12 do Provimento  
Conjunto nº 002/2015-CJRMB/CJCI.

As Excelentíssimas Senhoras, Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**  
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, e Desembargadora  
**MARIA DO CEO MACIEL COUTINHO**, Corregedora de Justiça das Comarcas  
do Interior, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** competir às respectivas Corregedorias de Justiça, a  
fiscalização e orientação das Unidades Judiciais de todas as Comarcas  
distribuídas, entre a Região Metropolitana de Belém e o interior do Estado do  
Pará.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar a redação do Provimento  
Conjunto nº 002/2015-CJRMB/CJCI, no que diz respeito ao envio de cartas  
precatórias por meio eletrônico.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Alterar o Art. 12 do Provimento Conjunto nº 002/2015-  
CJRMB/CJCI, o qual passará a ter a seguinte redação:

**“Art. 12.** As cartas precatórias serão encaminhadas pela Secretaria das  
Varas, preferencialmente, por meio eletrônico, com uso de assinatura digital, às



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

centrais de mandados ou unidades judiciárias do local do cumprimento, sempre que possível.”

**Art. 2º** Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, **11** de novembro de 2016.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**  
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Desembargadora **MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior